



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

### DECRETO Nº 050/2020

Abre crédito extraordinário ao  
Orçamento do exercício de 2020.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente com o artigo nº07 da Lei 1368/2019, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) aberto(s) e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação:

10- Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social

10.02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1.017- APOIO GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

550- 449052- 1121- equipamentos e material permanente R\$13.500,00

2.019- APOIO GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

527- 339032- 1121- Material, bem ou serviço de distribuição gratuita R\$58.000,00

**TOTAL R\$71.500,00**

Art. 2º. Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto.

Receita

1718121104000000-1121- Recurso covid-19 SUAS R\$71.500,00

**Total Geral R\$71.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 03 de Setembro de 2020.

  
**ALAIR CEMIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Aos 03 de Setembro 2020.

